

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023
Concorrência Pública nº 001/2023
Protocolo 2024038943
Município de Catalão

4º Termo aditivo ao Contrato nº 037/2023 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Elmo Engenharia Ltda, nos termos da Concorrência Pública nº 001/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.505.643/0001-50, com sede na Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 322.998.776-49 residente e domiciliado em Catalão-GO.

CONTRATADO: ELMO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.500.304/0001-43, com endereço na Av. T 2, nº 1258, quadra 55, lote 06, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-005, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo de Rezende Pinheiro**, inscrito no CPF nº 599.542.481-53 e RG nº 3012367 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua B-7, c/ B-3, quadra 1B, Lt. 8, Jardins Paris, Goiânia-GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 14 de março de 2023, nos autos da Concorrência Pública nº 001/2023, oriundo do processo administrativo 2023000307, com fundamento ao permissivo expresso Art. 57, §1º I, II e III da Lei 8.666/93 IN nº 010/2015. Que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Água- ETA no Município de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. 2.1. Fica prorrogado o prazo de execução de serviços do contrato referido no preâmbulo até **17/01/2025** e o prazo de vigência até **17/04/2025** prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 16 de outubro de 2024.

NELSON MARTINS Assinado de forma digital por
NELSON MARTINS
FAYAD:3229987764 FAYAD:32299877649
9 Dados: 2024.10.16 16:50:27
-03'00'

Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
Contratante

GUSTAVO DE REZENDE Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE REZENDE
PINHEIRO:59954248153 PINHEIRO:59954248153
Dados: 2024.11.01 07:21:11 -03'00'

Elmo Engenharia Ltda
Gustavo de Rezende Pinheiro
Contratado

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: